



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. José Bourabey
035

LEI Nº 1.107, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.979.-

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, para o funcionamento de um(1) PAS - Posto de Atendimento Sanitário - No Bairro do Morro do Algodão.

DOMINGOS JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:--

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, para funcionamento de um(1) Posto de Atendimento Sanitário (PAS) no Bairro do Morro do Algodão.

Parágrafo Único - O prazo de vigência do citado convênio é de um(1) ano, a contar da data da assinatura, considerando-se automaticamente prorrogado por igual período e no máximo até cinco(5) anos, salvo denuncia, com antecedência de 60(sessenta) dias.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de novembro de 1.979.-

Dr. José Bourabey
Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 21 de novembro de 1.979.-

Eli Maciel
Eli Maciel
Chefe da Seção da Secretaria.